

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 782025

Código de validação: 91E75E8E71

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 ITAPECURU-MIRIM - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM

Em **20/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **1ª VARA DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD • DANIEL CAVALCANTE E SILVA • REINALDO RIBEIRO GOMES JÚNIOR • JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	DESEMBARGADOR RAIMUNDO PÚBLIO BANDEIRA DE MELO
ENDEREÇO	RUA BASÍLIO SIMÃO, SNº, CENTRO, ITAPECURU-MIRIM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

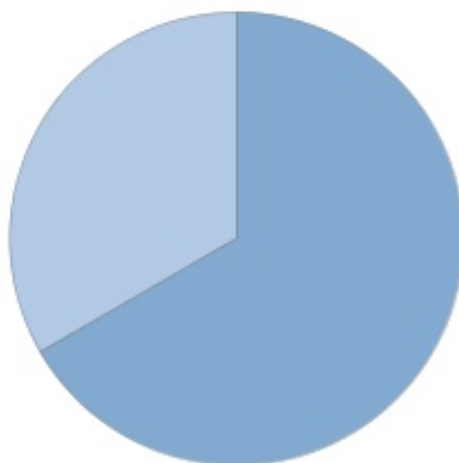
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

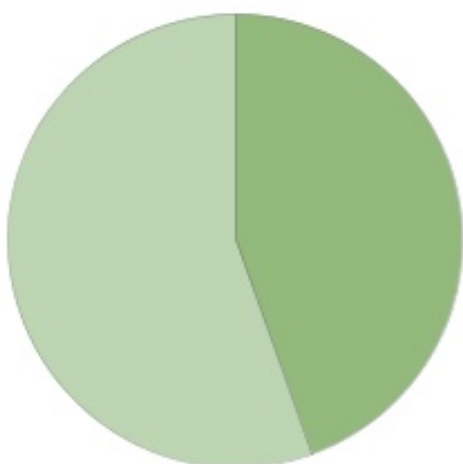
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3643



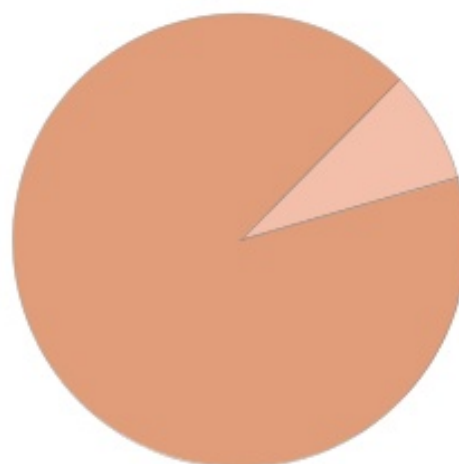
● Conhecimento	-	2432	-	66%
● Execução	-	1211	-	33%

Conhecimento: 2432



● Julgados	-	1077	-	44%
● Não julgados	-	1355	-	55%

Execução: 1211



● Criminal	-	98	-	8%
● Não Criminal	-	1113	-	91%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	3675
TOTAL	3675

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	241
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	8
Movimento de julgamento sem complemento	32
TOTAL	281

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	240	240	240
Julgados não transitados	1345	1327	1305
Não Julgados	1137	958	811
TOTAL	2722	2525	2356

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	343	27	0
Execução criminal	37	2	0
Conhecimento criminal	58	2	0
Conhecimento não criminal	658	41	0
TOTAL	1096	72	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1346	151	0	0.0
Criminal	178	35	0	0.0
Juizado Cível	151	11	0	0.0
TOTAL	1675	197	0	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2228	2045	1898
Conhecimento - não julgados	899	731	603
EXECUÇÃO	1182	1154	1117
Execução - não julgados	277	262	240
TOTAL	3410	3199	3015

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	68
Cartas Precatórias	27
Execução Criminal	0
TOTAL	95

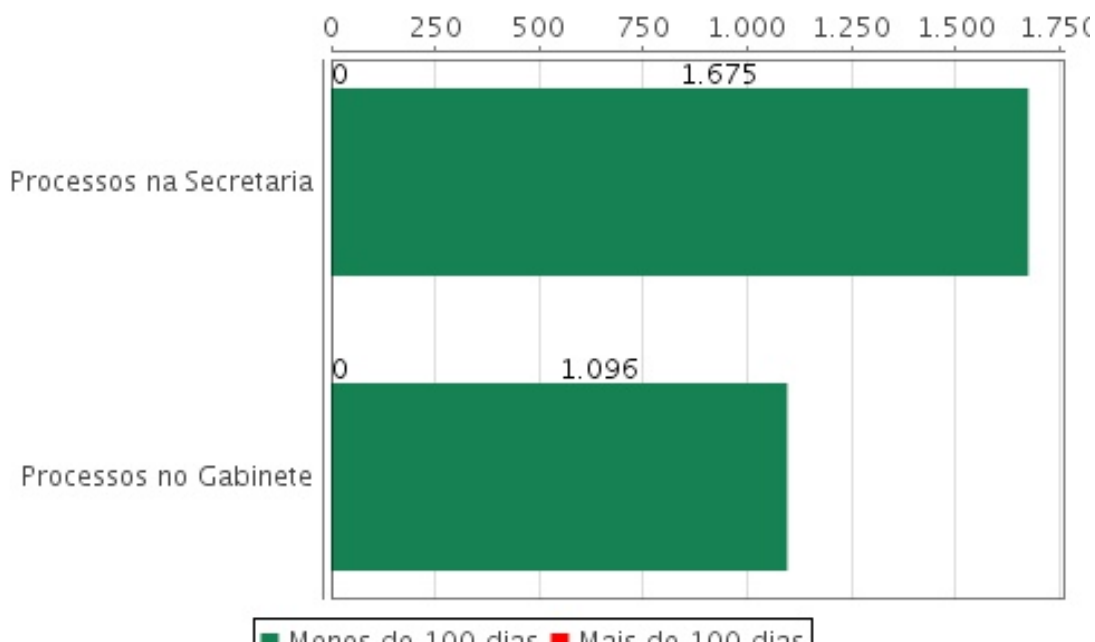
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	116	114	113
Não Criminal	639	534	507
TOTAL	755	648	620

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

■ MENOS DE 100 DIAS ■ MAIS DE 100 DIAS

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	2139
Cível e Comércio	473
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	301
Crimes de competência do Juiz Singular	276
Juizado Especial Cível	176
Juizado Especial da Fazenda Pública	92
Saúde Pública	50
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	41
Entorpecentes	37
Infrações de menor potencial ofensivo	30
TOTAL	3615

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	864	80	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	240	24	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	111	27	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	85	16	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	65	1	0	0.0
EXECUÇÃO FISCAL	57	11	0	0.0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	37	9	0	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	35	6	0	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	22	2	0	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	16	2	0	0.0
TOTAL	1532	178	0	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC

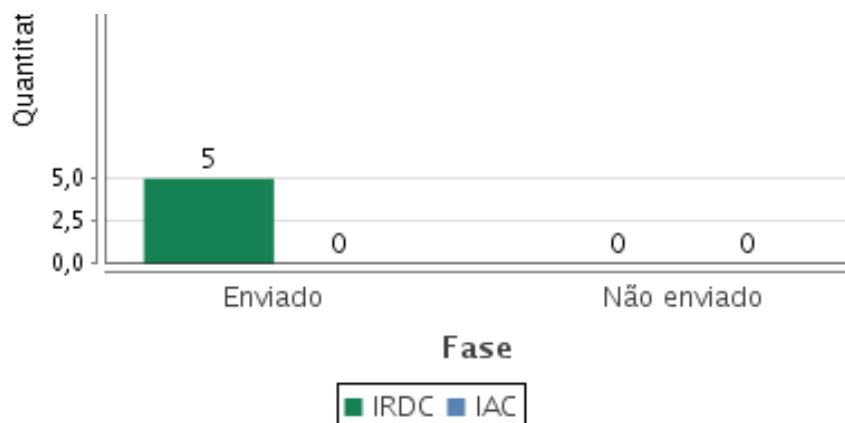
ivo



RELAT-GDJC - 782025 / Código: 91E75E8E71
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



3.2.4 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	366
ESTADO DO MARANHÃO	120
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	101
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	43
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim	36
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MIRANDA DO NORTE	33
MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM	30
DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ITAPECURU-MIRIM	30
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	26
MINISTERIO DA ECONOMIA - MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	25
TOTAL	810

*Dados coletados em 30/04/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	946
MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM	410
ESTADO DO MARANHÃO	264
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	248
BANCO BRADESCO S.A.	158
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE/MA	142
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - ----	114
GERENCIA EXECUTIVA DO INSS	88
INSS DE SANTA RITA/MA	61
BANCO DO BRASIL SA	44
TOTAL	2475

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.5 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000010-23.1995.8.10.0048	06/02/1995
0000019-48.1996.8.10.0048	11/01/1996
0000020-33.1996.8.10.0048	25/03/1996
0000038-20.1997.8.10.0048	13/03/1997
0000019-14.1997.8.10.0048	10/10/1997
0000012-51.1999.8.10.0048	11/03/1999
0000009-96.1999.8.10.0048	18/05/1999
0000030-38.2000.8.10.0048	30/05/2000
0000026-98.2000.8.10.0048	17/08/2000



0000383-44.2001.8.10.0048

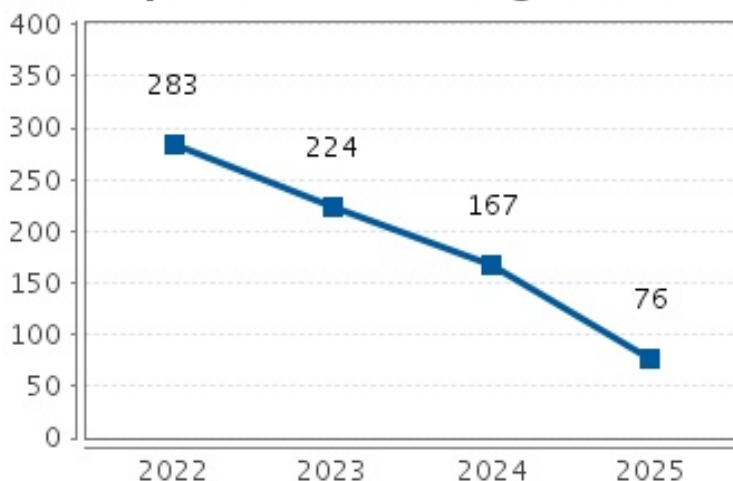
03/05/2001

*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

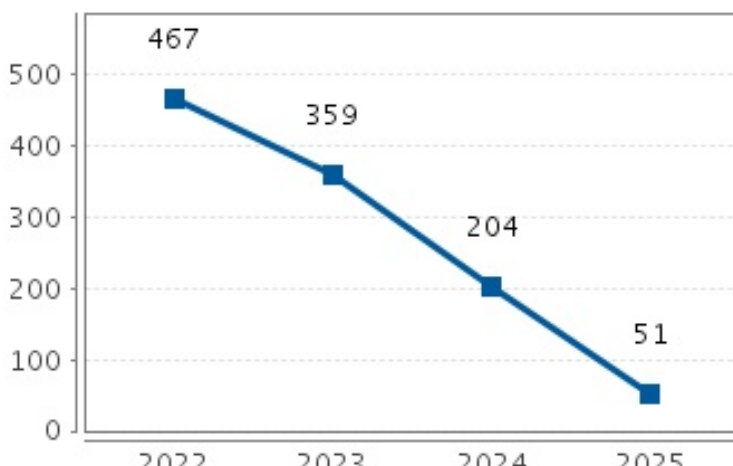
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

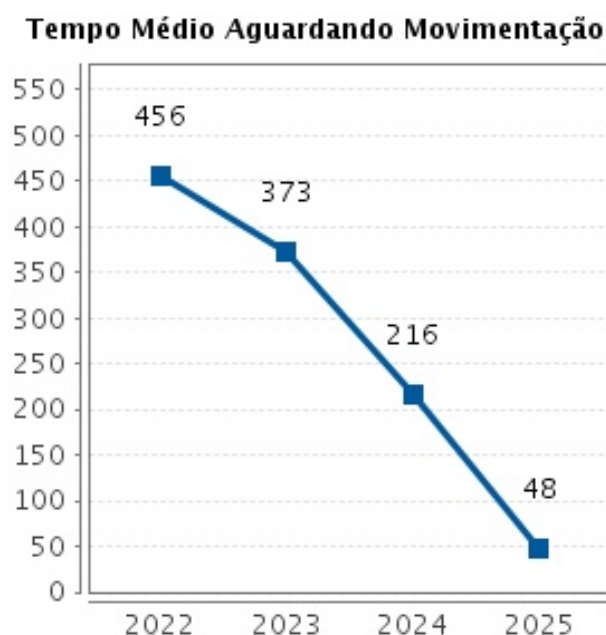
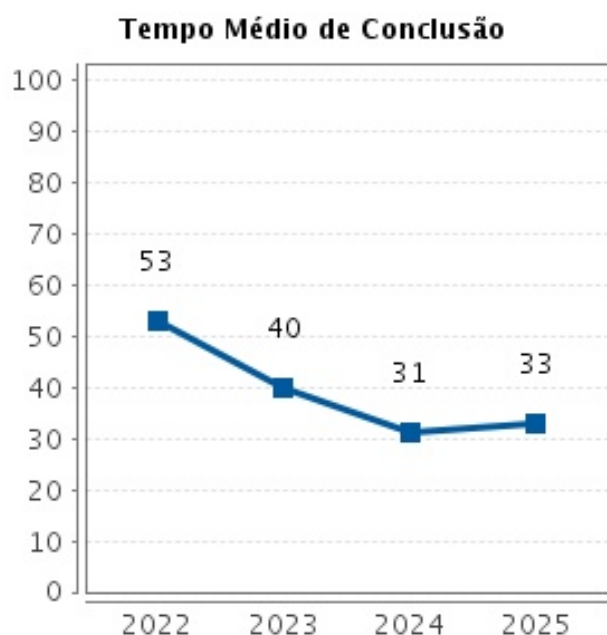


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

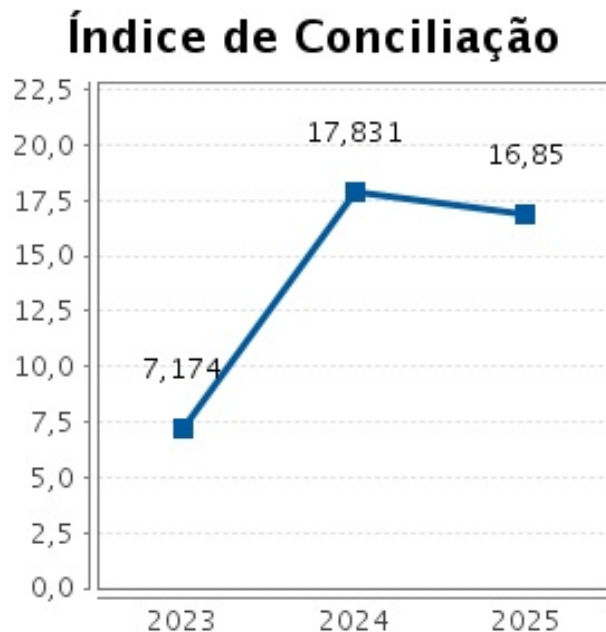
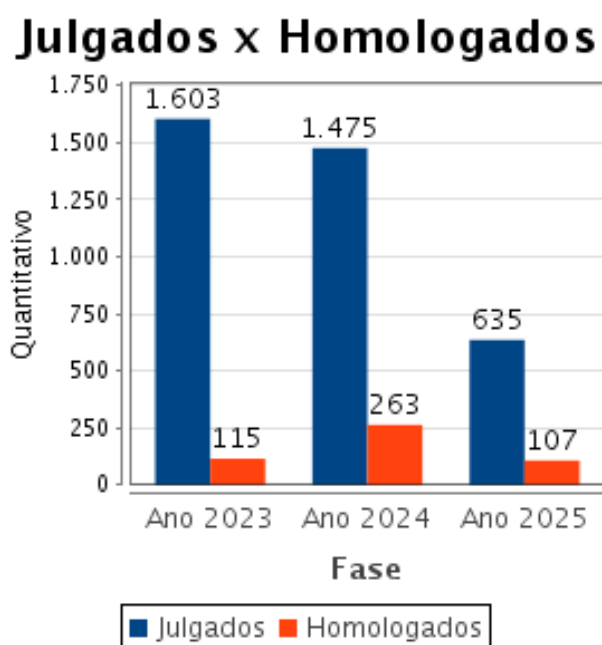
Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

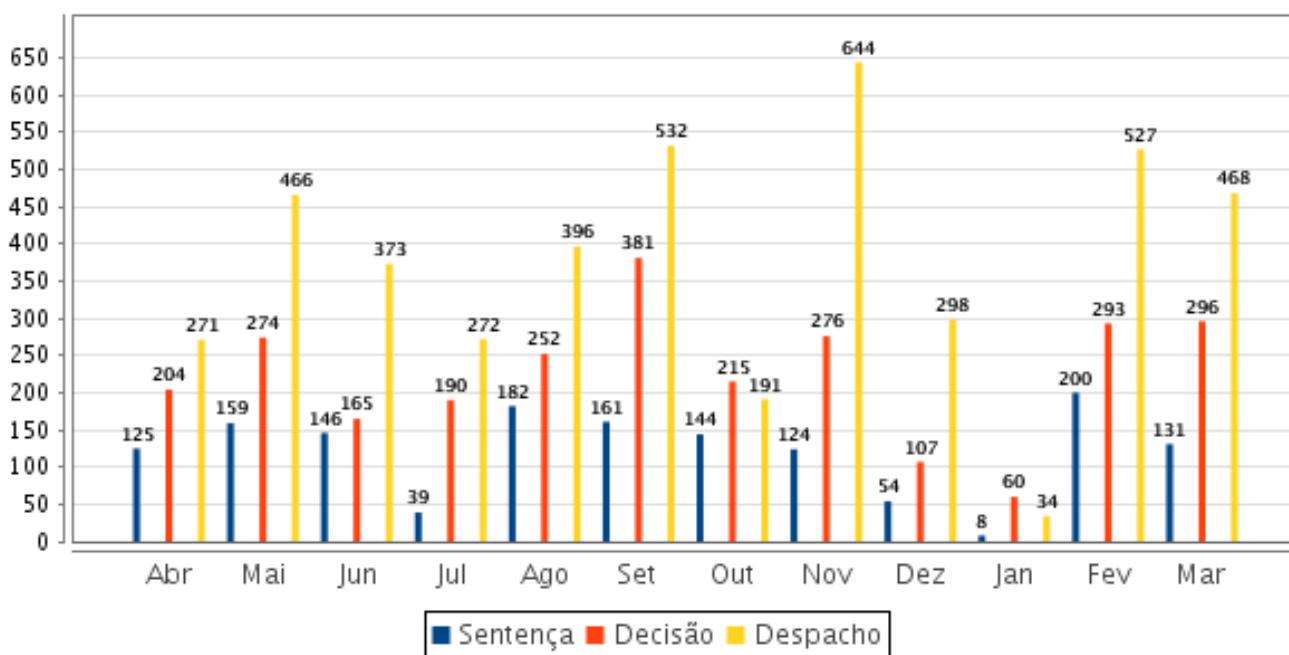


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	74	33	77	2	110	31	114	14	4	5	145	105	714
Realizadas	70	30	76	1	100	29	93	13	2	5	131	98	648
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	6	0	8	1	0	0	2	1	18
Não realizadas	2	2	0	0	0	0	10	0	1	0	6	4	25
Redesignadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0	5

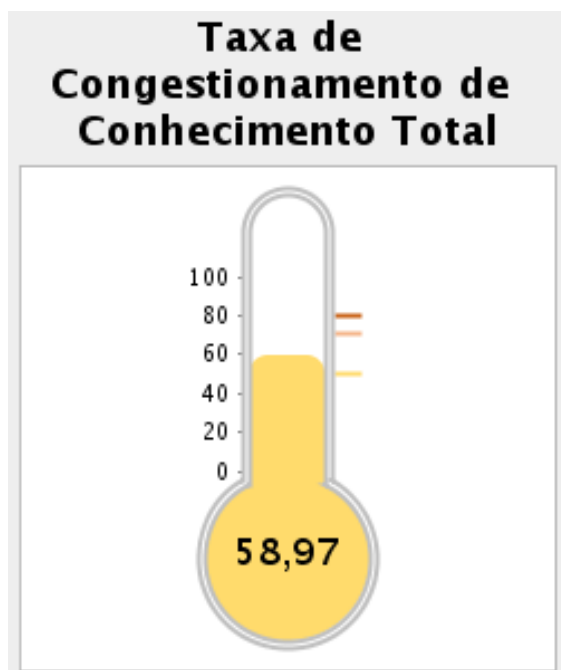
Período: Abril/2024 a Março/2025													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	123	90	89	0	97	92	72	92	64	1	104	106	930
Realizadas	102	71	84	0	87	85	62	79	59	1	97	99	826
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Não realizadas	19	17	4	0	6	6	7	10	4	0	5	5	83
Redesignadas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1



4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	5	7	29	34	16	8	17	18	18	152
CONCLUSÃO (51)	786	625	880	916	261	586	501	520	374	623	468	682	7222
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	65	36	54	29	61	42	38	71	13	42	64	77	592
DEFINITIVO (246)	227	203	263	199	130	167	166	237	196	133	138	94	2153
DESARQUIVAMENTO (893)	87	54	70	49	29	74	46	100	61	39	25	78	712
DOCUMENTO (581)	1132	943	935	917	700	864	637	977	542	748	539	742	9676
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	396	428	128	207	330	355	421	400	162	240	413	281	3761
EVOLUÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL (14739)	22	80	22	21	43	83	58	76	107	4	12	26	554
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	782	893	966	462	555	776	783	858	379	466	675	416	8011
MANDADO (106)	192	166	143	82	124	95	119	120	87	135	96	77	1436
PETIÇÃO (85)	385	338	287	164	250	190	240	241	174	270	192	155	2886
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	61	64	91	93	19	39	61	44	32	87	38	46	675
Total	4135	3830	3839	3144	2509	3300	3104	3660	2135	2804	2678	2692	37830

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior



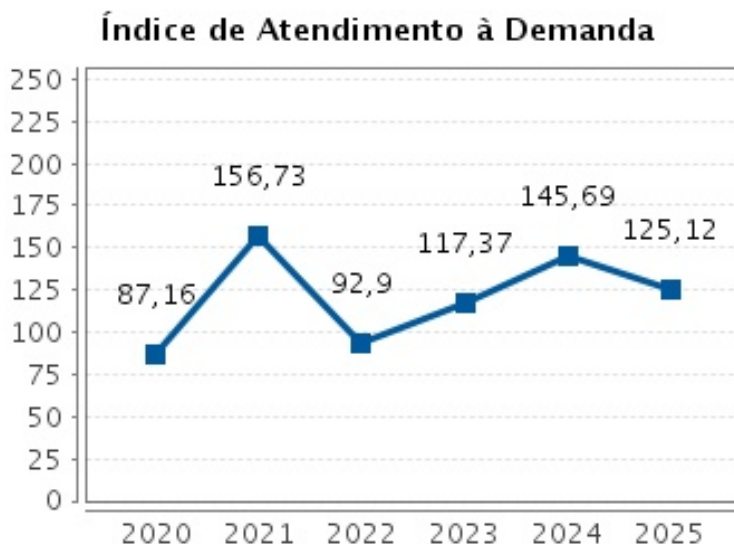
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior



que 80%.

que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ*

* Dados obtidos após consulta realizada no TermoJuris, em 06/06/2025.

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 2-B	Meta 3	Meta 4-A	Meta 4-B	Meta 5	Meta 6
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	110,40%	115,89%	50,00%	100,00%	146,15%	82,22%	100,00%	66,67%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

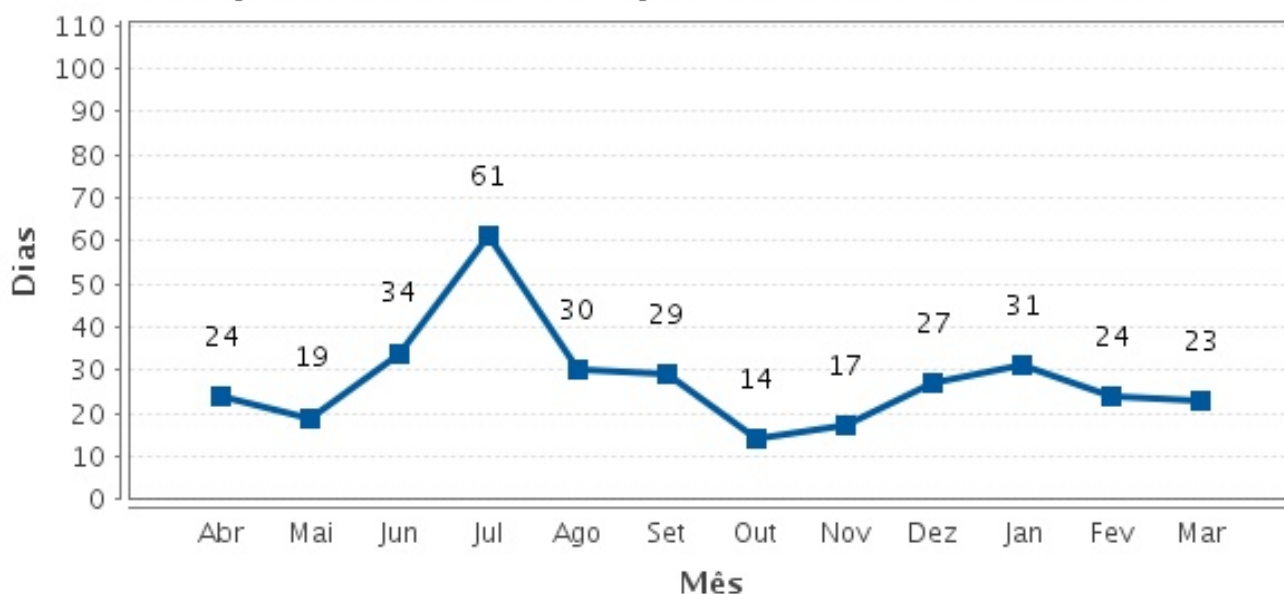
Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3642	25	17
Total	3642	25	17

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	20	4
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	40	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	27	1
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	70	4
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	57	0
Processos de competência do Tribunal do Júri	43	13
TOTAL	257	22

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Não utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Não utilizado	Ausência de competência
SNA	Não utilizado	Ausência de competência
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Não utilizado	Apenas para consultar processos físicos arquivados
TERMOJURIS	Utilizado	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		ATUALMENTE ESSE CADASTRO É FEITO NO BNMP 3.0
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCT (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	7
Ausência de prática de atos ordinatórios	17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autos pendentes de arquivamento	7
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	26
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	26
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	30
Diversas audiências redesignadas	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	5
Processo com diversas paralisações injustificadas	20
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	10
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	52
Processos eletrônicos analisados	101
TOTAL GERAL	101

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000026-98.2000.8.10.0048, 0000130-22.2002.8.10.0048, 0000140-03.2001.8.10.0048,
0000150-80.2020.8.10.0048, 0000152-80.2002.8.10.0048, 0000217-12.2001.8.10.0048,
0000301-61.2011.8.10.0048, 0000308-19.2012.8.10.0048, 0000337-88.2020.8.10.0048,
0000432-89.2018.8.10.0048, 0000507-31.2018.8.10.0048, 0000844-20.2018.8.10.0048,
0001016-25.2019.8.10.0048, 0001269-52.2015.8.10.0048, 0800386-04.2017.8.10.0048,
0800648-07.2024.8.10.0048, 0800649-26.2023.8.10.0048, 0800939-70.2025.8.10.0048,
0801038-79.2021.8.10.0048, 0801716-94.2021.8.10.0048, 0802541-33.2024.8.10.0048,
0802722-68.2023.8.10.0048, 0803100-87.2024.8.10.0048, 0803545-08.2024.8.10.0048,
0803698-46.2021.8.10.0048, 0805286-20.2023.8.10.0048

2 - Autos pendentes de arquivamento

0000010-23.1995.8.10.0048, 0000166-98.2001.8.10.0048, 0000227-26.2019.8.10.0048,
0001201-97.2018.8.10.0048, 0802439-45.2023.8.10.0048, 0802541-33.2024.8.10.0048,
0803698-46.2021.8.10.0048



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000010-23.1995.8.10.0048,	0000012-51.1999.8.10.0048,	0000019-14.1997.8.10.0048,
0000026-98.2000.8.10.0048,	0000030-38.2000.8.10.0048,	0000054-02.2019.8.10.0048,
0000130-22.2002.8.10.0048,	0000140-03.2001.8.10.0048,	0000150-80.2020.8.10.0048,
0000152-80.2002.8.10.0048,	0000155-35.2002.8.10.0048,	0000159-72.2002.8.10.0048,
0000166-98.2001.8.10.0048,	0000337-88.2020.8.10.0048,	0000383-44.2001.8.10.0048,
0001016-25.2019.8.10.0048,	0001396-82.2018.8.10.0048,	0003349-52.2016.8.10.0048,
0800386-04.2017.8.10.0048,	0800388-71.2017.8.10.0048,	0800433-75.2017.8.10.0048,
0800700-42.2020.8.10.0048,	0802401-04.2021.8.10.0048,	0802439-45.2023.8.10.0048,
0802541-33.2024.8.10.0048,	0803307-86.2024.8.10.0048,	0803588-18.2019.8.10.0048,
0804757-98.2023.8.10.0048,	0805286-20.2023.8.10.0048,	0805479-69.2022.8.10.0048

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0001396-82.2018.8.10.0048,	0003349-52.2016.8.10.0048,	0801367-86.2024.8.10.0048,
0801431-96.2024.8.10.0048,	0802541-33.2024.8.10.0048	

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000009-96.1999.8.10.0048,	0000019-48.1996.8.10.0048,	0000020-33.1996.8.10.0048,
0000030-38.2000.8.10.0048,	0000038-20.1997.8.10.0048,	0000140-03.2001.8.10.0048,
0000159-72.2002.8.10.0048,	0000308-19.2012.8.10.0048,	0000403-64.2003.8.10.0048,
0000844-20.2018.8.10.0048,	0000939-36.2007.8.10.0048,	0001117-72.2013.8.10.0048,
0001164-75.2015.8.10.0048,	0001201-97.2018.8.10.0048,	0001269-52.2015.8.10.0048,
0002193-63.2015.8.10.0048,	0003147-80.2013.8.10.0048,	0800386-04.2017.8.10.0048,
0800388-71.2017.8.10.0048,	0800433-75.2017.8.10.0048,	0800739-44.2017.8.10.0048,
0801038-79.2021.8.10.0048,	0801734-76.2025.8.10.0048,	0803588-18.2019.8.10.0048,
0805286-20.2023.8.10.0048,	0805479-69.2022.8.10.0048	

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000227-26.2019.8.10.0048,	0000301-61.2011.8.10.0048,	0000363-96.2014.8.10.0048,
0000844-20.2018.8.10.0048,	0001016-25.2019.8.10.0048,	0802439-45.2023.8.10.0048,
0803545-08.2024.8.10.0048		

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000019-48.1996.8.10.0048,	0000020-33.1996.8.10.0048,	0000026-98.2000.8.10.0048,
0000150-80.2020.8.10.0048,	0000152-80.2002.8.10.0048,	0000180-52.2019.8.10.0048,
0000337-88.2020.8.10.0048,	0000507-31.2018.8.10.0048,	0000844-20.2018.8.10.0048,
0001016-25.2019.8.10.0048,	0001201-97.2018.8.10.0048,	0800648-07.2024.8.10.0048,
0800649-26.2023.8.10.0048	0801431-96.2024.8.10.0048,	0803100-87.2024.8.10.0048,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0803698-46.2021.8.10.0048, 0805286-20.2023.8.10.0048

8 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito

0000301-61.2011.8.10.0048

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000009-96.1999.8.10.0048,	0000019-48.1996.8.10.0048,	0000020-33.1996.8.10.0048,
0000030-38.2000.8.10.0048,	0000038-20.1997.8.10.0048,	0000130-22.2002.8.10.0048,
0000140-03.2001.8.10.0048,	0000153-65.2002.8.10.0048,	0000155-35.2002.8.10.0048,
0000296-24.2020.8.10.0048,	0000308-19.2012.8.10.0048,	0000403-64.2003.8.10.0048,
0000432-89.2018.8.10.0048,	0000857-63.2011.8.10.0048,	0000939-36.2007.8.10.0048,
0001117-72.2013.8.10.0048,	0001364-87.2012.8.10.0048,	0001487-17.2014.8.10.0048,
0002047-85.2016.8.10.0048,	0002193-63.2015.8.10.0048,	0003147-80.2013.8.10.0048,
0800344-71.2025.8.10.0048,	0800386-04.2017.8.10.0048,	0800388-71.2017.8.10.0048,
0800433-75.2017.8.10.0048,	0800536-04.2025.8.10.0048,	0800622-09.2024.8.10.0048,
0800739-44.2017.8.10.0048,	0801367-86.2024.8.10.0048,	0801431-96.2024.8.10.0048,
0801527-77.2025.8.10.0048,	0801734-76.2025.8.10.0048,	0801780-07.2021.8.10.0048,
0801833-46.2025.8.10.0048,	0801915-53.2020.8.10.0048,	0801936-87.2024.8.10.0048,
0802024-28.2024.8.10.0048,	0802354-25.2024.8.10.0048,	0802682-23.2022.8.10.0048,
0803542-53.2024.8.10.0048,	0803588-18.2019.8.10.0048,	0803668-79.2019.8.10.0048,
0803742-60.2024.8.10.0048,	0804317-68.2024.8.10.0048,	0804757-98.2023.8.10.0048,
0804834-73.2024.8.10.0048,	0804948-46.2023.8.10.0048,	0805407-82.2022.8.10.0048,
0805479-69.2022.8.10.0048,	0805544-93.2024.8.10.0048,	0806050-69.2024.8.10.0048,
0806116-49.2024.8.10.0048		

10 - Diversas audiências redesignadas

0000507-31.2018.8.10.0048, 0001016-25.2019.8.10.0048

11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0800344-71.2025.8.10.0048,	0800622-09.2024.8.10.0048,	0801780-07.2021.8.10.0048,
0802354-25.2024.8.10.0048,	0803668-79.2019.8.10.0048,	0803742-60.2024.8.10.0048,
0804317-68.2024.8.10.0048,	0804948-46.2023.8.10.0048,	0805407-82.2022.8.10.0048,
0805544-93.2024.8.10.0048		

12 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000054-02.2019.8.10.0048,	0000140-03.2001.8.10.0048,	0000150-80.2020.8.10.0048,
0000152-80.2002.8.10.0048,	0000153-65.2002.8.10.0048,	0000155-35.2002.8.10.0048,
0000159-72.2002.8.10.0048,	0000160-57.2002.8.10.0048,	0000180-52.2019.8.10.0048,
0000227-26.2019.8.10.0048,	0000301-61.2011.8.10.0048,	0000337-88.2020.8.10.0048,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000363-96.2014.8.10.0048, 0000507-31.2018.8.10.0048, 0000844-20.2018.8.10.0048,
0001016-25.2019.8.10.0048, 0001201-97.2018.8.10.0048, 0001396-82.2018.8.10.0048,
0003349-52.2016.8.10.0048, 0805286-20.2023.8.10.0048

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

Sem preenchimento pela unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na Secretaria, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destaca-se: 0001396-82.2018.8.10.0048, 0003349-52.2016.8.10.0048, 0801367-86.2024.8.10.0048, 0801431-96.2024.8.10.0048 e 0802541-33.2024.8.10.0048;		
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 281 inconsistências do acervo, dentre as quais se destacam 241 processos sem assunto, 08 processos sem nome da parte e/ou documento e 32 movimentos de julgamento sem complemento. Destacam-se: 0000026-98.2000.8.10.0048, 0000130-22.2002.8.10.0048, 0000140-03.2001.8.10.0048, 0000150-80.2020.8.10.0048, 0000152-80.2002.8.10.0048, 0000217-12.2001.8.10.0048, 0000301-61.2011.8.10.0048, 0000308-19.2012.8.10.0048, 0000337-88.2020.8.10.0048, 0000432-89.2018.8.10.0048, 0000507-31.2018.8.10.0048, 0000844-20.2018.8.10.0048, 0001016-25.2019.8.10.0048, 0001269-52.2015.8.10.0048, 0800386-04.2017.8.10.0048, 0800648-07.2024.8.10.0048, 0800649-26.2023.8.10.0048, 0800939-70.2025.8.10.0048, 0801038-79.2021.8.10.0048, 0801716-94.2021.8.10.0048, 0802541-33.2024.8.10.0048, 0802722-68.2023.8.10.0048, 0803100-87.2024.8.10.0048, 0803545-08.2024.8.10.0048, 0803698-46.2021.8.10.0048 e 0805286-20.2023.8.10.0048;		
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa. Destacam-se: 0000010-23.1995.8.10.0048, 0000166-98.2001.8.10.0048, 0000227-26.2019.8.10.0048, 0001201-97.2018.8.10.0048, 0802439-45.2023.8.10.0048, 0802541-33.2024.8.10.0048 e 0803698-46.2021.8.10.0048;		
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, ou consoante art. 799 do CPP, em se tratando de processos criminais, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000010-23.1995.8.10.0048, 0000012-51.1999.8.10.0048, 0000019-14.1997.8.10.0048, 0000026-98.2000.8.10.0048, 0000030-38.2000.8.10.0048, 0000054-02.2019.8.10.0048, 0000130-22.2002.8.10.0048, 0000140-03.2001.8.10.0048, 0000150-80.2020.8.10.0048, 0000152-80.2002.8.10.0048, 0000155-35.2002.8.10.0048,		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000159-72.2002.8.10.0048, 0000383-44.2001.8.10.0048, 0003349-52.2016.8.10.0048, 0800433-75.2017.8.10.0048, 0802439-45.2023.8.10.0048, 0803588-18.2019.8.10.0048, 0805479-69.2022.8.10.0048;	0000166-98.2001.8.10.0048, 0001016-25.2019.8.10.0048, 0800386-04.2017.8.10.0048, 0800700-42.2020.8.10.0048, 0802541-33.2024.8.10.0048, 0804757-98.2023.8.10.0048,	0000337-88.2020.8.10.0048, 0001396-82.2018.8.10.0048, 0800388-71.2017.8.10.0048, 0802401-04.2021.8.10.0048, 0803307-86.2024.8.10.0048, 0805286-20.2023.8.10.0048 e
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é irregular, destacando-se: 0000009-96.1999.8.10.0048, 0000019-48.1996.8.10.0048, 0000020-33.1996.8.10.0048, 0000030-38.2000.8.10.0048, 0000038-20.1997.8.10.0048, 0000140-03.2001.8.10.0048, 0000159-72.2002.8.10.0048, 0000308-19.2012.8.10.0048, 0000403-64.2003.8.10.0048, 0000844-20.2018.8.10.0048, 0000939-36.2007.8.10.0048, 0001117-72.2013.8.10.0048, 0001164-75.2015.8.10.0048, 0001201-97.2018.8.10.0048, 0001269-52.2015.8.10.0048, 0002193-63.2015.8.10.0048, 0003147-80.2013.8.10.0048, 0800386-04.2017.8.10.0048, 0800388-71.2017.8.10.0048, 0800433-75.2017.8.10.0048, 0800739-44.2017.8.10.0048, 0801038-79.2021.8.10.0048, 0801734-76.2025.8.10.0048, 0803588-18.2019.8.10.0048, 0805286-20.2023.8.10.0048 e 0805479-69.2022.8.10.0048;		
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000227-26.2019.8.10.0048, 0000301-61.2011.8.10.0048, 0000363-96.2014.8.10.0048, 0000844-20.2018.8.10.0048, 0001016-25.2019.8.10.0048, 0802439-45.2023.8.10.0048 e 0803545-08.2024.8.10.0048;		
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foi encontrado: 0000019-48.1996.8.10.0048, 0000020-33.1996.8.10.0048, 0000026-98.2000.8.10.0048, 0000150-80.2020.8.10.0048, 0000152-80.2002.8.10.0048, 0000180-52.2019.8.10.0048, 0000337-88.2020.8.10.0048, 0000507-31.2018.8.10.0048, 0000844-20.2018.8.10.0048, 0001016-25.2019.8.10.0048, 0001201-97.2018.8.10.0048, 0800648-07.2024.8.10.0048, 0800649-26.2023.8.10.0048, 0801431-96.2024.8.10.0048, 0803100-87.2024.8.10.0048, 0803698-46.2021.8.10.0048 e 0805286-20.2023.8.10.0048;		
Fiscalizar permanente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 27 cartas pendentes de cumprimento, sendo 1 há mais de 100 dias;		
Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (43), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (13);		
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (20), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (4);		
Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (40);		
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (57).		

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos, sobretudo aos conclusos há mais de 100 dias, a fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destacam-se: 0000198-48.2004.8.10.0097,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000200-18.2004.8.10.0097,	0800089-34.2023.8.10.0097,	0800172-16.2024.8.10.0097,
0800549-26.2020.8.10.0097,	0800667-60.2024.8.10.0097,	0800670-15.2024.8.10.0097,
0801418-81.2023.8.10.0097 e 0801494-08.2023.8.10.0097. Foram detectados, ainda, diversos processos com paralisações injustificadas:		
0000150-80.2020.8.10.0048,	0000054-02.2019.8.10.0048,	0000140-03.2001.8.10.0048,
0000155-35.2002.8.10.0048,	0000152-80.2002.8.10.0048,	0000153-65.2002.8.10.0048,
0000180-52.2019.8.10.0048,	0000159-72.2002.8.10.0048,	0000160-57.2002.8.10.0048,
0000337-88.2020.8.10.0048,	0000227-26.2019.8.10.0048,	0000301-61.2011.8.10.0048,
0000844-20.2018.8.10.0048,	0000363-96.2014.8.10.0048,	0000507-31.2018.8.10.0048,
0001396-82.2018.8.10.0048,	0001016-25.2019.8.10.0048,	0001201-97.2018.8.10.0048,
0003349-52.2016.8.10.0048 e 0805286-20.2023.8.10.0048;		

Evitar a prolação de despachos inaptos, que não impulsionam o processo, por embaraçar a tramitação processual, resultando no atraso da entrega da tutela jurisdicional e violar os princípios da celeridade e da eficiência processual, consagrados no art. 5ª, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Destaca-se: 0000301-61.2011.8.10.0048;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório:

0000009-96.1999.8.10.0048,	0000019-48.1996.8.10.0048,	0000020-33.1996.8.10.0048,
0000030-38.2000.8.10.0048,	0000038-20.1997.8.10.0048,	0000130-22.2002.8.10.0048,
0000140-03.2001.8.10.0048,	0000153-65.2002.8.10.0048,	0000155-35.2002.8.10.0048,
0000296-24.2020.8.10.0048,	0000308-19.2012.8.10.0048,	0000403-64.2003.8.10.0048,
0000432-89.2018.8.10.0048,	0000857-63.2011.8.10.0048,	0000939-36.2007.8.10.0048,
0001117-72.2013.8.10.0048,	0001364-87.2012.8.10.0048,	0001487-17.2014.8.10.0048,
0002047-85.2016.8.10.0048,	0002193-63.2015.8.10.0048,	0003147-80.2013.8.10.0048,
0800344-71.2025.8.10.0048,	0800386-04.2017.8.10.0048,	0800388-71.2017.8.10.0048,
0800433-75.2017.8.10.0048,	0800536-04.2025.8.10.0048,	0800622-09.2024.8.10.0048,
0800739-44.2017.8.10.0048,	0801367-86.2024.8.10.0048,	0801431-96.2024.8.10.0048,
0801527-77.2025.8.10.0048,	0801734-76.2025.8.10.0048,	0801780-07.2021.8.10.0048,
0801833-46.2025.8.10.0048,	0801915-53.2020.8.10.0048,	0801936-87.2024.8.10.0048,
0802024-28.2024.8.10.0048,	0802354-25.2024.8.10.0048,	0802682-23.2022.8.10.0048,
0803542-53.2024.8.10.0048,	0803588-18.2019.8.10.0048,	0803668-79.2019.8.10.0048,
0803742-60.2024.8.10.0048,	0804317-68.2024.8.10.0048,	0804757-98.2023.8.10.0048,
0804834-73.2024.8.10.0048,	0804948-46.2023.8.10.0048,	0805407-82.2022.8.10.0048,
0805479-69.2022.8.10.0048,	0805544-93.2024.8.10.0048,	0806050-69.2024.8.10.0048 e
0806116-49.2024.8.10.0048;		

Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa **(70)**, em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias **(4)**, como exige a Meta 4 do CNJ;

Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri **(43)**, em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias **(13)**;

Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública **(20)**, especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias **(4)**;

Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia **(40)**;

Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **57 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **620 processos suspensos há mais de 100 dias**;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **27** cartas pendentes de cumprimento, sendo 1 há mais de 100 dias, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 417 de 20/09/2021.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em junho de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 55,5% , patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 2 (dois) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 2 p.p.	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.
Oficie-se à magistrada responsável pela 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento da Meta 1 (110,40%), Meta 2-A (115,89%), Meta 3 (100%), Meta 4-A (146,15%) e Meta 5 (100%).
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 09 de junho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/06/2025 13:59 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

